



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.617/2021

Publicado

em 21 / 05 / 2021

Defere pedido de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 01 (um) ano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 260/2021, constante nos autos do processo administrativo 001987/2021, que opina pelo deferimento do pleito da servidora;

CONSIDERANDO o disposto no art. 95, da Lei Complementar nº 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **LUCIANA MARIANO MENEGUSSI**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1.982.938 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 102.871.987-66, filha de Lopes Mariano e Iones Paganotto Mariano, residente na Rua Rodrigo, 80, Bairro São Cristóvão, Município de Nova Venécia/ES, concedendo-lhe a licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei Complementar nº 005/2001, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de **24/05/2021**.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2021.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal